

## EDITAL DO SIMULADÃO ENEM 2022 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o SIMULADÃO ENEM 2022 destinado ao ingresso nos cursos da modalidade presencial e a distância especificados a seguir, conforme Cronograma e Termos e Condições de Participação:

### CRONOGRAMA

SIMULADÃO ENEM			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
29/10/2022 – 14h a 18h	Início: 19/9 Término: 27/10/2022, às 12h	Até 3 dias úteis após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

### CURSOS PRESENCIAIS

CURSOS	MODALIDADE	METODOLOGIA	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020	8	60
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Noturno*	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	60
Direito (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Noturno****	Portaria MEC 204 26/6/2020	10	30
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	Presencial	Presencial	Noturno**	Resolução CONSUN 10/2019 26/8/2019	8	120
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral***	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral***	Resolução CONSUN 11/2017 25/10/2017	10	60
Farmácia (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral*****	Resolução CONSUN 16/2017 25/10/2017	10	60

Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral***	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	30
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60
Odontologia (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Integral	Portaria MEC 109 4/2/2021	10	60
Psicologia (Bacharelado)	Presencial	Presencial	Noturno	Portaria MEC 204 25/6/2020	10	60
Psicologia (Bacharelado)	Presencial	Semipresencial	Integral***	Portaria MEC 204 25/6/2020	10	30

\* O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas duas vezes por semana no período noturno.

\*\* Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas três vezes por semana no período noturno.

\*\*\* Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas aos sábados, com possibilidade de ocorrerem atividades práticas presenciais durante a semana.

\*\*\*\* Os referidos cursos têm as suas atividades presenciais realizadas três vezes por semana no período noturno.

\*\*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

### CURSOS A DISTÂNCIA

CURSOS	MODALIDADE	METODOLOGIA	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	EAD	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais**	Semipresencial	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	EAD	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017	8	30
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Semipresencial	Resolução CONSUN 14/2017 25/10/2017	10	60
Gastronomia	Educação a distância Encontros semanais****	Semipresencial	Resolução CONSUN 01/2020 3/2/2020	4	50
Pedagogia (Licenciatura)	Educação a distância Encontros mensais*	EAD	Portaria MEC 122 22/4/2020	8	50
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Educação a distância Encontros semanais*****	Semipresencial	Resolução CONSUN 02/2020 3/2/2020	4	45
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Educação a distância Encontros semanais****	Semipresencial	Resolução CONSUN 10/2018 25/9/2018	5	50

Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Educação a distância Encontros mensais*	EAD	Portaria MEC 214 25/6/2020	4	50
Superior de Tecnologia em Marketing	Educação a distância Encontros mensais*	EAD	Resolução CONSUN 23/2017 25/10/2017	4	50
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Educação a distância Encontros mensais*	EAD	Portaria MEC 37 12/2/2020	4	50

\* Os encontros mensais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

\*\* Os encontros semanais serão realizados predominantemente às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS.

\*\*\* Os encontros semanais serão realizados predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.

\*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados predominantemente às segundas e terças-feiras no UNILAVRAS.

\*\*\*\*\* Os encontros semanais serão realizados predominantemente às quartas-feiras no UNILAVRAS.

## TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o SIMULADÃO ENEM 2022 para ingresso nos cursos ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, CEP 37203-593, Lavras/MG, credenciada para os cursos na modalidade presencial pela Portaria MEC 581, de 13 de março de 2019, e credenciada para os cursos na modalidade a distância pela Portaria MEC 642, de 18 de julho de 2016.

### 1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O SIMULADÃO ENEM 2022 será realizado por meio de prova on-line.
- 1.2. O candidato deverá se inscrever e realizar a prova conforme as instruções disponibilizadas no site do Unilavras.
- 1.3. A aprovação no SIMULADÃO ENEM 2022 não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados nos demais processos seletivos.

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O candidato poderá participar do SIMULADÃO ENEM 2022 se já houver concluído o ensino médio ou se vier a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula. Portanto, ao realizar a inscrição, o candidato declara atender ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC 391, de 7/2/2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo.
- 2.2. Para se inscrever no SIMULADÃO ENEM 2022, o candidato deverá:
  - a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br).
  - b) realizar a inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022, preenchendo o formulário eletrônico com informações pessoais, tais como nome, CPF, telefone e e-mail;
  - c) escolher o curso e a metodologia desejados;
- 2.3. O descumprimento do item 2.2. deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato neste processo seletivo.

### 3. SIMULADÃO ENEM 2022

- 3.1. O simulado terá um valor total de 75 pontos e será composto por dois instrumentos:
  - 3.1.1. Prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha referentes aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Quanto à distribuição das questões por área do conhecimento, será observada a seguinte divisão: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 15 questões; Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 15 questões; Matemática e suas Tecnologias – 15 questões; Ciências Humanas e suas Tecnologias – 15 questões.
  - 3.1.2. Prova discursiva, de caráter eliminatório, contendo 1 (uma) questão que exigirá o posicionamento do candidato acerca de algum problema presente na sociedade contemporânea. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; defesa coerente e consistente do ponto de vista; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular. A resposta deverá conter, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) linhas e ser digitada diretamente na plataforma. Não é facultado ao candidato usar o recurso copiar a resposta de um editor e colá-la no espaço destinado.
  - 3.1.3. À prova objetiva será atribuído 1 (um) ponto por questão, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos; à prova discursiva serão atribuídos 15 (quinze) pontos.
    - 3.1.3.1. Para efeito de correção, a pontuação da prova discursiva será distribuída em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (5 pontos); 2) articulação dos elementos linguísticos e discursivos (3 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (4 pontos); e 4) adequação linguística (3 pontos).
- 3.2. Para realizar o simulado, o candidato receberá por e-mail link, login e senha para ter acesso à plataforma AVALIA.
- 3.3. O simulado terá a duração de 4 (quatro) horas.
- 3.4. O candidato deverá efetuar o login a partir das 14 horas e terá até as 18 horas para finalizar o simulado, ficando impossibilitado de iniciar ou continuar a resolução após esse horário.
- 3.5. Caso apresente dificuldades de acesso à plataforma, o candidato deverá entrar em contato com o setor Comercial pelo telefone 0800 283 2833.
- 3.6. Caso ocorram, durante a resolução, falhas de conexão ou quedas de energia, o candidato poderá retornar ao simulado, sem a perda das respostas já efetuadas, e continuar a resolvê-lo, desde que não tenha sido ultrapassado o horário estipulado.
- 3.7. Se o horário estipulado for atingido e o candidato não tiver terminado o simulado, o sistema salvará os itens já finalizados e enviará automaticamente a prova.
- 3.8. Antes do término do horário, o candidato poderá voltar às questões já respondidas caso julgue necessário.
- 3.9. Para entregar o simulado, o candidato deverá preencher o campo obrigatório com a chave informada e clicar em enviar.
- 3.10. Não haverá 2.<sup>a</sup> chamada ou revisão do simulado.

- 3.11. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
- a) infringir as regras estabelecidas neste Edital;
  - b) obtiver 0% de aproveitamento na prova objetiva;
  - c) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento na prova discursiva;
  - d) produzir, na prova discursiva, resposta em desconformidade com o tema proposto ou resultante de plágio.
- 3.12. O resultado será publicado no endereço eletrônico, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), em até 3 (três) dias úteis após a data da prova.
- 3.13. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo do Unilavras (CPS).

## 5. MATRÍCULA

- 5.1. Após a aprovação, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, gerar o boleto de matrícula e efetuar o pagamento. Efetuado o pagamento, serão enviados ao candidato, por e-mail, o usuário e a senha de acesso ao Portal Acadêmico. Em seguida, o candidato receberá outro e-mail para agendar a entrega da documentação, exigida em 6.1, no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, e sábado, de 8h30min a 12h30min.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 6.1. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:
- a) certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente considerado válido pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) - MG (original);
  - b) histórico escolar do ensino médio (original);
  - c) carteira de identidade ou equivalente (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
  - d) CPF (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
  - e) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (original);
  - f) título de eleitor (original);
  - g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original);
  - h) certificado de reservista do serviço militar (original);
  - i) foto 3x4 recente;
  - j) comprovante de endereço (original) do aluno e do responsável legal.

- 6.2. Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (se ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (se ensino médio).
- 6.3. Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no SIMULADÃO ENEM 2022 quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.
- 6.4. O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação que comprove a possibilidade de assumir tal encargo.
- 6.5. A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.
- 6.6. A matrícula será indeferida se o candidato:
  - a) não houver concluído o ensino médio;
  - b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
  - c) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
  - d) constar como inadimplente em relação a anos/semestres anteriores na Instituição.
- 6.7. A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados, ou se realizada sem a devida provisão de fundos.
- 6.8. No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda o início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo houver sido iniciado, não haverá devolução.
- 6.9. O Calendário Escolar será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

## **7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo deve assinalar essa condição em campo próprio no sistema de matrícula. Esse candidato poderá ser convocado para se submeter a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

## 8. ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 8.1. Uma vez atendidas as condições estabelecidas neste edital e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas dos cursos presenciais no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, Lavras, MG, ou em outros locais destinados às respectivas atividades.
- 8.1.1. As atividades presenciais dos cursos com encontros mensais serão realizadas predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.
- 8.1.2. As atividades presenciais do curso de Administração (Bacharelado) com previsão de encontros semanais serão realizadas predominantemente às terças e quintas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 8.1.3. As atividades presenciais do curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às segundas-feiras e terças-feiras com possibilidade de ocorrer nos turnos tarde e noite exclusivamente no UNILAVRAS.
- 8.1.4. As atividades presenciais do curso de Gastronomia, com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às segundas e terças-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 8.1.5. As atividades presenciais do curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas com previsão de encontros semanais, serão realizadas predominantemente às quartas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 8.1.6. As atividades presenciais dos demais cursos com previsão de encontros semanais serão realizadas predominantemente aos sábados no UNILAVRAS.
- 8.2. As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.
- 8.3. O UNILAVRAS se reservará o direito de:
- oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
  - alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente em vigor;
  - transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
  - oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independentemente do período de oferta da disciplina.
- 8.4. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente processo seletivo, no que couber.
- 8.5. As despesas referentes à aquisição de insumos e de equipamentos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

## 9. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 9.1. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.
- 9.2. Caso pretenda aproveitar os estudos, o candidato deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o histórico escolar, os planos de ensino das disciplinas cursadas (originais ou fotocópias autenticadas) e o histórico da graduação.
- 9.3. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo coordenador do curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

## 10. HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

- 10.1. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, a inscrição e as provas poderão ser anuladas e/ou tornadas sem efeito, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado ao candidato a ampla defesa.
- 10.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério do UNILAVRAS, tornar-se inviável o oferecimento do curso. Em tal hipótese, será permitido realizar a reopção por outro curso, dentre os oferecidos, ou cancelar a inscrição, com a devolução do respectivo valor pago.
- 10.3. Não será facultado ao candidato realizar a reopção por curso que venha a ser criado pelo UNILAVRAS após a publicação deste Edital.
- 10.4. Caso o número de matriculados até o início do semestre letivo não alcance o total de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a oferta deste poderá ser cancelada a critério do UNILAVRAS.

## 11. PROUNI E FIES

- 11.1. O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.
- 11.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil; PROUNI – Programa Universidade para Todos; ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do UNILAVRAS, [www.unilavras.edu.br](http://www.unilavras.edu.br), para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.
- 12.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.
- 12.3. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberá exclusivamente ao candidato.
- 12.4. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.
- 12.5. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.6. O UNILAVRAS se reservará o direito de realizar outras provas na modalidade vestibular, prova agendada on-line, ou outros processos seletivos, com locais, datas e horários previamente divulgados.
- 12.7. As aprovações neste processo seletivo serão válidas até o 1.º semestre de 2025, exceto em relação a cursos criados posteriormente a este edital.
- 12.8. Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.
- 12.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 19 de setembro de 2022.

**Prof.ª Dr.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**  
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

**Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira**  
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS